

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 791, de 17 de maio de 2024.**

Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 761/2024, referente à proposta para o projeto de formação e qualificação no âmbito do Programa de apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG-14).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 111 e 112 do TTAC, nas Deliberações CIF nº 548/2021, nº 651/2023 e nº 761/2024, na Nota Técnica CT-Saúde nº 01/2024 da Câmara Técnica de Saúde (CT-SAÚDE), no Ofício CT-Saúde/CIF nº 24/2024, no Ofício da Fundação Renova FR.2024.1180, nos encaminhamentos registrados em Ata e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:

1. Notificar a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para as empresas mantenedoras, devido ao descumprimento da Deliberação CIF nº 761/2024, referente ao prazo para início das tratativas para execução da proposta para o projeto de formação e qualificação no âmbito do PG-14, conforme Nota Técnica CT-Saúde nº 01/2024 e Ofício CT-Saúde/CIF nº 24/2024.
2. A Fundação Renova deverá iniciar o projeto em até 45 (quarenta e cinco) dias, comprovando a sua execução à CT-Saúde dentro do novo prazo estabelecido.
3. Permanecendo o descumprimento, serão aplicadas sanções previstas no TTAC quanto ao atraso na execução de Projeto, conforme parágrafo sétimo da cláusula 247 do TTAC.

Brasília/DF, 17 de maio de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RODRIGO AGOSTINHO**

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 20/05/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **19323934** e o código CRC **0ED211E4**.

---

**Referência:** Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 19323934